

ATA CACS FUNDEB N°009/2019 – Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as oito horas e vinte e oito minutos, no auditório da Casa dos Conselhos da SEMAS, situada na Rua B, Qd. E, Lt. 13, N. 56, Vila Viana, em Goiânia – Goiás, iniciou-se a Sessão Plenária Ordinária do CACS FUNDEB do Município de Goiânia. Aferido o quórum das presenças das Conselheiras e dos Conselheiros Titulares e Suplentes CACS FUNDEB, estiveram presentes: **Aguinaldo Lourenço Filho-Presidente; Katia Leite de Moraes Calile Coura-Vice Presidente; os Titulares: Ludmylla da Silva Moraes; Mirelle Costa Davi; Rivaél Aguiar Pereira; Sonia Maria Mateus de Barros; e o Suplente Sillas Humberto de Sousa**, com a titularidade nessa sessão. Também participaram o Secretário Executivo **Jorge Ricardo Arantes Borges; Adriane Carvalho Leles e Ângela Gomes Fernandes**, apoios técnicos do CACS FUNDEB. O Presidente Aguinaldo, em função de atraso justificado, solicitou a Vice Presidente Kátia Calile que iniciasse e conduzisse a Plenária. A mesma, cumprimentou aos presentes, apresentou a pauta, que foi aprovada: 1- Abertura da Sessão e conferência do Quórum; 2- Informes Gerais; 3- Apresentação e manifestação da Comissão CACS FUNDEB de análise prévia das prestações de Contas da SME, quanto aos Recursos do FUNDEB dos meses de Setembro e Outubro de 2019 e deliberação e referendo da Plenária; 4 - Informes do Processo N. 80399740 – Proposta de Minuta do Decreto Municipal da Casa Civil da Prefeitura de Goiânia, quanto as alterações do Regimento Interno CACS FUNDEB e deliberação Plenária; 5- Informes da Prestação de Contas da SME, quanto ao Recurso PAR – Educação Infantil – Novos Estabelecimentos, com reprogramação do Saldo total - Análise e Referendo do Pleno; 6 – Encerramento. O Secretário Executivo inicia os informes com a leitura da Minuta de Decreto Municipal, elaborada pela Superintendência da Casa Civil e Articulação Política da Prefeitura de Goiânia, relativo a publicação das alterações propostas pelo Pleno no Regimento Interno CACS FUNDEB – GYN. A referida Minuta foi encaminhada através do Despacho N° 919/2019, no Processo de N° 80399440/2019 e propõe adequações conforme a técnica legislativa vigente. O Conselho Pleno **acatou** as alterações propostas nas páginas trinta e dois a trinta e seis, com ressalva relativa ao artigo que se refere a presença de apoios técnicos no Conselho. A Conselheira Ludmylla propõe que o Conselho CACS FUNDEB dialogue com um legislador, no sentido de submeter esse item a aprovação pela Câmara Municipal e o mesmo integre a totalidade do Regimento Interno deste Conselho. O Conselho Pleno votou e acatou as sugestões da Conselheira por unanimidade. Em seguida, a Vice Presidente passou a palavra à exposição da Comissão Técnica CACS FUNDEB de análises prévias das Prestações de Contas da SME, quanto aos recursos do FUNDEB correspondentes aos meses de setembro e outubro de 2019. Representando a Comissão, o Conselheiro Rivaél informou sobre a análise detalhada das respectivas Prestações de Contas do FUNDEB, esclareceu aos demais Conselheiros que embora os dados contidos nas PCs estejam corretos, há uma discrepância entre os débitos e as ordens de pagamentos contidas nas mesmas, embora o valor final esteja correto. Explicou ainda que existe um arquivo para o Banco, em que a SME vai lançando os valores e por conta disso dá uma diferença entre os débitos e as ordens de pagamento. Relembrou que a SME já fez a justificativa dessa diferença, ao Conselho CACS FUNDEB e, reafirma que está tudo dentro da legalidade, não havendo erros. Ressaltou que, efetivamente falta é um alinhamento que deveria ter sido feito entre a Secretaria municipal de Educação e Esporte - SME, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o qual segundo a resposta por meio de Ofício da SME, isso ainda não será possível. Ressaltou que está tudo correto quanto aos valores, os documentos, extratos bancários, ordens de pagamentos e a compatibilidade dos mesmos com o quadro de detalhamento das receitas e despesas, observados os critérios do

FUNDEB de 60% mínimo dos gastos com folhas de pagamento de pessoal e os 40% com despesas de manutenção do Ensino, onde entrou também as despesas como o auxílio transporte. Portanto, a Comissão manifestou-se e recomendou pela aprovação integral das Prestações de Contas dos Recursos do FUNDEB de setembro e outubro de 2019. O Conselho Pleno após discussões, acatou e aprovou as referidas Prestações de Contas conforme a veracidade dos dados, informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, contidos nos documentos dos processos **n. 80984987/2019** de setembro e **n. 81206597/2019** de outubro, atestando que os recursos do FUNDEB foram utilizados com folha de pagamento de pessoal e com as Contribuições, devidamente movimentados nas C/C N. 19.416-6, da Agência 086-8, Banco do Brasil e C/C N. 67.206-1 Agência 2510, Caixa Econômica Federal, obedecendo aos dispositivos da Lei do FUNDEB N. 11.494/2007. Ato contínuo, o Conselho Pleno autorizou a Secretaria Executiva CACS FUNDEB à emissão das Certificações CACS FUNDEB de aprovações das aplicações dos Recursos do FUNDEB aos respectivos processos, que após lidas, foram assinadas pelos Conselheiros presentes, com exceção da Conselheira Ludymilla, que se absteve. Neste momento a Conselheira Ludmylla, representante do SINTEGO, solicitou um aparte e que o mesmo fosse integralmente registrado na presente Ata: “Incomoda-me sobremaneira que a SME envie a este Conselho as Prestações de Contas com um prazo exíguo para análise e aprovação ou não das mesmas. Este mês foi com um dia apenas de prazo, o que para mim caracteriza falta de respeito com todos nós Conselheiros e Conselheiras. Causa-me ainda indignação que a SME se utilize de todo o prazo e, cobre do Conselho que o mesmo analise rapidamente para que a Prefeitura de Goiânia não entre no CAUC e tenha suas contas bloqueadas. Penso ainda, que essa análise não deva ser publicada sem o referendo do Conselho Pleno. Parece-me ainda que só eu vejo que os dados tem sido publicados sem nossa avaliação e aprovação. Deixo claro que o Conselho não tem se atentado para o absurdo desta situação.” O Conselheiro Rivael solicitou a palavra no que foi atendido e assim se expressou: “Inicio minha fala pedindo desculpas pelo mal entendido da última sexta-feira dia 29 de novembro. Em detrimento de um compromisso agendado, aleguei impossibilidade de vir, mas como meu compromisso terminou mais cedo, acabei por comparecer, mesmo que com atraso. Os Conselheiros Paulo, Mirelle e o Presidente Agnaldo já haviam feito a análise das Prestações de Contas - PCs de setembro e outubro. Retomamos as análises e concluímos que a Comissão não necessita esperar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO, emitido, publicado e inserido pela SEFIN no SIOPE, para analisar os balancetes das PCs da SME, o que efetivamente causa muito atraso na análise prévia da Comissão. Entendo que a SME trabalha com seu prazo e que um ou dois dias é de fato muito pouco para que o CACS possa analisar as mesmas. Esclareço que o Sistema SIOPE, onde acontece a validação das PCs é o reflexo do RREO e, que foi o Ministério da Educação – MEC e FNDE que atribuíram nas normativas, a prerrogativa da validação ou rejeição do RREO no SIOPE ao Presidente do CACS. O RREO nada mais é que um espelho, resumo contábil, ou seja, quando o MEC solicita que o Presidente do CACS FUNDEB valide no Sistema é tão somente para que o Conselho confira se os valores publicados pela Prefeitura conferem com aqueles constantes nas PCs e no RREO. Concordo com a Conselheira que nosso prazo é muito curto para análise tão complexa e, que poderíamos efetivar a análise mesmo depois de publicado na página do SIOPE”. Neste momento a Conselheira Ludmylla solicitou novo aparte: “Então, precisa de nós Conselheiros para quê? Eu vou fazendo as relações conforme os lugares que vou passando. Aprendi durante minha gestão no Conselho Municipal de Educação que o Presidente fala em nome do Pleno. E, se você Rivael, fala que é função do Presidente validar ou não no SIOPE, não compreendo a função do Conselho e seus

**Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Goiânia – Goiás - CACS FUNDEB - Lei Mun. N. 8.888 de 17.03.2010.**

Conselheiros. A SME usa os prazos e os extrapola e, acaba sendo função do Conselho aprovar rapidamente as PCs para a Prefeitura não entrar no CAUC?” Neste momento o Secretário Executivo solicita a palavra e assim expôs: “O RREO é realizado pela SEFIN da Prefeitura de Goiânia, que o lança no site após concluído e publicado. Pela Lei, a Prefeitura tem trinta dias após a aplicação dos recursos mensais, para a publicação do RREO e lançamento na página do SIOPE, onde o Secretário de Educação confere, valida ou solicita correções – retificações na publicação do RREO no SIOPE. Posteriormente e também, dentro do prazo dos 30 dias, o Presidente do Conselho valida ou não no SIOPE, independente das análises e manifestação das Prestações de Contas (balancetes contábeis) pela Comissão. Tudo fica sujeito às novas análises e referendado do Conselho Pleno. A sugestão da Secretaria Executiva é que a Comissão analise sempre os processos físicos – balancetes com antecedência, por volta do dia 22 ou 23 de cada bimestre do FUNDEB, independente se o RREO estiver pronto ou não, para endossar e embasar a posição do Presidente CACS FUNDEB à validação ou rejeição das PCs no SIOPE. E que, posteriormente, para a Sessão Plenária CACS, sejam apresentados as análises e manifestações da Comissão, bem como o RREO, já publicado e lançado pela Prefeitura de Goiânia e validado no SIOPE. Assim, a Plenária delibera com mais propriedade, referendando ou não, a referida Prestação de Contas Bimestral do FUNDEB.” Os Conselheiros Rivael e Ludmylla propuseram ao Pleno que as análises passem a ocorrer na Comissão até o dia vinte de cada mês, já que não é necessário o manuseio do RREO para fazê-la. O Conselho Pleno acatou a sugestão, deliberando favorável à proposta, para garantir o tempo hábil para tais análises das PCs da SME. A Conselheira Ludymilla, observou sobre os consignados, ao que foi respondida que já está tudo certo, com esse assunto já estando superado, a partir do momento que a SME passou a anexar, a pedido da Comissão, o Quadro Demonstrativo detalhado dos consignados de cada mês. Na sequência, foi apresentado pela apoio técnico da Secretaria Executiva do CACS FUNDEB, Ângela Fernandes, o Plano de Ação para o ano de 2020: 1 – Previsão total de oito Sessões Plenárias Ordinárias Bimestrais, sendo duas dessas, com o Secretário de Educação da Rede Municipal de Educação (Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro); as Sessões Plenárias Extraordinárias, que serão realizadas conforme necessidade, através de convocação da Presidência CACS FUNDEB; 2 – Seis Reuniões de Comissões Técnicas Permanentes do CACS FUNDEB, nos meses intercalados e anteriores das Sessões Plenárias, com suas análises prévias e manifestações das Prestações de Contas da SME quanto ao FUNDEB, PAR e PNATE/CAMINHO DA ESCOLA, para subsidiar os Pareceres Conclusivos e as validações das Prestações de Contas da SME nas plataformas do SIOPE, SIMEC e SIGECON do FNDE/MEC; 3 - Previsão de execução de parcerias para a realização de Formação Continuada aos Conselheiros do CACS FUNDEB, com a SME; UNDIME-GO; FNDE-MEC; SINTEGO; TCM e Ministério Público e outros; 4 – Previsão total de 12 visitas, anual, dos Conselheiros da Comissão CACS FUNDEB, nas rotas do Transporte Escolar Rural, que são mantidos com recursos do PNATE e do Programa Caminho da Escola e contrapartida da Prefeitura de Goiânia/SME; 5- Participação dos conselheiros em atividades e eventos que forem considerados relevantes pela Presidência e ou pelo Conselho Pleno do CACS FUNDEB; 6- Deflagração do Processo Eleitoral e das indicações, com condução dos Conselheiros ao mandato CACS FUNDEB 2020 à 2022; 7- Previsão de Reuniões semestrais com o Secretário Municipal de Educação para: 7.1 - entrega dos relatórios de visitas nas rotas PNATE e as ações necessárias ao aprimoramento da execução dos Programas, bem como para buscar soluções conjuntas às problemáticas apresentadas. 7.2 – Discussão sobre os Recursos do FUNDEB, PAR e PNATE. Neste momento a Conselheira Ludmylla indagou o porquê de não ter acontecido as Reuniões com o Secretário de Educação, programadas nos Planos de Ação CACS. O Presidente

